



Registro nº 08

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

O PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o elevado número de feitos nesta Turma,
considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos cartorários,

considerando a necessidade regulamentação, racionalização e agilização dos procedimentos da Subsecretaria da Terceira Turma,

RESOLVE:

I- Determinar que o envio dos Ofícios, para assinatura dos Desembargadores Federais Relatores, se fará desacompanhado dos autos que permanecerão na Subsecretaria, aguardando o retorno do ofício assinado, salvo orientação expressa em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

u-
DESEMB. FEDERAL BAPTISTA PEREIRA
PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA

TERMO DE PUBLICAÇÃO
D. J. U.: 04/11/1999
FLS.: 135
São Paulo, 04/11/1999
Subsecretaria da 3ª T.